



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO - CPOCHE

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará, instituída pela Portaria nº 156/GABR/REITORIA, de 07 de fevereiro de 2020 e com composição atualizada pela Portaria nº 1034/GABR/REITORIA, de 27 de julho de 2022, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPI do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, torna público o presente Comunicado:

Conforme estabelecido no item 5.8 do EDITAL Nº 12/2023 PRPI/REITORIA-IFCE/OCHE 2023, e considerando empates, estão classificadas para a Fase 4 da OCHE Ceará 2023 um total de **634 equipes** dentre as que obtiveram maior pontuação acumulada nas fases anteriores.

A pontuação mínima necessária para classificação das equipes para a Fase 4 da OCHE 2023 foi de **263 pontos**.

A pontuação de cada Fase e a pontuação total da equipe está disponível para os/as integrantes das equipes.

Participam da Fase 4 da OCHE Ceará 2023 estudantes e professores/as de escolas de **45 municípios** cearenses.

A Atividade da Fase 4 estará disponível para as equipes classificadas à partir das 8 horas de amanhã, 22 de setembro de 2023.

Reconhecemos que uma grande quantidade de equipes foi eliminada ao final da Fase 3, mas entendemos que o aprendizado acumulado e as experiências dos conhecimentos adquiridos serão importantes para a vida acadêmica de todos e todas. Àqueles que não alcançaram a Fase 4, muito obrigado por estar conosco nesta caminhada e esperamos encontrar vocês na OCHE 2024.

Às equipes classificadas que continuam a caminhada em direção a Crateús, desejamos um ótimo desempenho nesta nova etapa da OCHE Ceará 2023!

Boa sorte e muita força em suas respectivas lutas!

Atenciosamente;



Documento assinado eletronicamente por **Zilfran Varela Fontenele, Presidente da Comissão**, em 21/09/2023, às 16:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5350125** e o código CRC **54095CDD**.